



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

**Ofício ATL SEI nº 148663963**

Ref.: Ofício SGP-12 nº 972/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento CCJ nº 18/2025, de autoria da Vereadora Sandra Santana, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, restituo-lhe o presente instruído com cópia da informação prestada pela Secretaria Municipal da Fazenda (SF), a respeito da solicitação de prorrogação, por igual período de 90 dias, das medidas de suspensão dispostas na Ata SPDA/PRESIDÊNCIA nº 144649548, de modo a permitir o prosseguimento das tratativas institucionais e a conclusão das análises técnicas necessárias à definição de soluções estáveis, juridicamente fundamentadas e socialmente adequada.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

**ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS**

Chefe de Gabinete

Casa Civil

*(documento assinado e datado eletronicamente)*

Ao Excelentíssimo Senhor

**RICARDO TEIXEIRA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**Elaine Cristina Alves da Silva**  
**Chefe de Gabinete**

Em 08/01/2026, às 16:15.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148663963** e o código  
CRC **66A4D8E1**.

---



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Libero Badaró, 190 - 22º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP  
Telefone: +551131139442

**PROCESSO 6010.2025/0004288-8**

**Encaminhamento SF/GAB Nº 148601358**

**PREF/CASA CIVIL/ATL - Senhora Secretária Adjunta em Exercício,**

Em atenção ao doc. 147555773, informamos que o prazo de suspensão das medidas previstas na Ata SPDA/PRESIDÊNCIA nº 144649548, por 90 (noventa) dias, vencerá em 18 de janeiro de 2026.

Dessa forma, o Comitê de Gestão do SPDA Habitação Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada avaliará, de forma tempestiva, a proposta de prorrogação por igual período, considerando a possível evolução da regulamentação da matéria na Câmara Municipal de São Paulo.

Atenciosamente,



**Evandro Luis Alpoim Freire**  
**Chefe de Gabinete**

Em 29/12/2025, às 10:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148601358** e o código CRC **49844DC5**.